



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Coordenação de Normas e Padronização

Circular SEI-GDF n.º 27/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP

Brasília-DF, 06 de novembro de 2018

Prezados (as) Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, informo-os que foi proferida a Nota Técnica SEI-GDF n.º 45/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP, doc. 14554626, em análise à consulta formulada pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, cujo teor pugna pela possibilidade de substituição de chefe, com efeitos financeiros, no período de recesso de fim de ano.

Ocorre que o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), conferido por Portaria, respeita tradição histórica instalada na cultura brasileira. Não se trata de vantagem pessoal ou concessão de benefício garantidas por lei, mas de ato de gestão tendente a orientar a gestão da força de trabalho em período específico.

Diante dessas circunstâncias, registre-se que o recesso em tela NÃO configura ausência ou impedimento legal ou regulamentar que autorize a substituição, com repercussão financeira, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Atenciosamente,

**EDCLEI DA COSTA ALMEIDA**

Coordenador

**SIMONE GAMA ANDRADE**

Subsecretária

Às Unidades de Gestão de Pessoas

Governo do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/11/2018, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=14717808](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14717808) código CRC= **3037AE0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar - Sala 700 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8107

